



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202000003562
PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24 (**Concedentes**); e, **VALDEMIRO JOSE DA COSTA (Concessionário)**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 56.589.933-8 e inscrito no CPF sob o n.º 320.789.789-49, residente e domiciliado na Travessa Roberto Cardoso de Lima n.º1123, Jardim Galetto, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, neste ato representado por sua procuradora Sra. **ELZA CONCEIÇÃO DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG: 21.851.751 e CPF: 153.919.298-90. resolvem, em conformidade com o disposto no processo administrativo n.º **202000003562**, Rescindir o instrumento de Contrato n.º136/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no processo administrativo em epígrafe, as partes acordam a rescisão amigável do Termo de Contrato n.º 136/2020, firmado no dia 30/11/2020, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Rescisão amigável do Termo de Concessão em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

mf
al
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA - Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Concessão nº 136/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e/ou decorrentes de sua celebração, de qualquer natureza, dando-se mutuamente a mais plena, geral e irrevogável quitação.

Por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas.

Itatiba, 10 FEV. 2021

Pela Concedente:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

Pelo Concessionário:

VALDEMIRO JOSE DA COSTA - CPF N.º 320.789.789-49
por **ELZA CONCEIÇÃO DA COSTA**

Testemunhas:

- 1- *Gina Laura D. Gaspar*
- 2- *Michele V. Fumachi*

Observação: Esta é a fl.02/02 do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º136/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º202000003562, firmado em 10 FEV. 2021